



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.016 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Ciclovía da Avenida São Paulo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Ciclovía localizada na extensão da Avenida São Paulo, passa a denominar-se "CICLOVIA – EVANDRO JORGE ZANATTA".

Artigo 2º – Revoga-se a Lei Municipal 1.803 de 27 de Junho de 2019.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de outubro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.